



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Superintendência de Fiscalização - SUPFIS

ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- **Procedimento obrigatório por lei**
- **Registro pela Internet: 100% eletrônico**
- **Comodidade para o Profissional**
- **Formulário padronizado em todo o Brasil**
- **Mais segurança para a sociedade**
- **Possibilita o Acervo Técnico**



LEI 6496/77- NORMATIZA A ART

Art. 1º Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).



RESOLUÇÃO 1025 CONFEA

“Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.”

Procedimentos:

- Registro de ART
 - Baixa de ART
 - Cancelamento da ART
 - Anulação da ART
 - Emissão da CAT
 - Registro do Atestado



ART DE OBRA OU SERVIÇO

- deve ser registrada antes do início da atividade técnica.
- obras públicas pode ser registrada em até 10 dias após a liberação da O.S.
- é vedado o registro de ART relativa à execução de obra ou serviço concluído.



ART DE CARGO OU FUNÇÃO

- O vínculo para desempenho de cargo ou função técnica, tanto com pessoa jurídica de direito público ou privado, obriga a anotação de responsabilidade técnica no Crea-SP.
- Alteração do cargo, da função ou da circunscrição onde for exercida a atividade obriga ao registro de nova ART.



ART DE OBRA/SERVIÇO VINCULADA A CARGO OU FUNÇÃO

- **ART de cargo ou função não exige o registro de ART de execução** de obra ou prestação de serviço – específica ou múltipla, nas seguintes situações:
 - Designação oficial para determinada atividade ou função específica;
 - Exigência da empresa contratante ou de órgãos públicos de registro de ARTs específicas



BAIXA DA ART

- Somente será concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente (art. 13 da Res. 1025)
- É uma forma de comunicar a sociedade sobre a conclusão da obra/serviço



BAIXA DA ART NÃO EXIME RESPONSABILIDADES

TÉCNICA

OBEDIÊNCIA ÀS
NORMAS VIGENTES,
ATENDO-SE AOS
LIMITES DE SUAS
ATRIBUIÇÕES

CIVIL

CONTRATUAL SOLIDEZ
E SEGURANÇA
MATERIAIS DANOS A
TERCEIROS
(C.D.C. Lei 8078/90)

CRIMINAL

DESABAMENTO
INCÊNDIO
MEIO AMBIENTE
(C.D.C. Lei 8078/90)

ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE OBRAS, DE
ÁGUA E ESGOTO
NORMAS TÉCNICAS
REGULAMENTO
PROFISSIONAL
PLANO DIRETOR

TRABALHISTA

LEIS TRABALHISTAS
CONTRATO COM
EMPREGADOS COMO
EMPREGADOR OU
PREPOSTO

ÉTICA

CONTRARIAR A BOA
CONDUTA MORAL
CÓDIGO DE ÉTICA
PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO 1050/2013 DO CONFEA

- Desde 01/01/2014, o profissional não mais poderá registrar ARTs após conclusão da obra serviço ou encerramento do cargo ou função
- Exceção: deve solicitar permissão à Câmara Especializada para registrar essa ART.



ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

É o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de ARTs- Anotações de Responsabilidades Técnicas.



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

CAT – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

- É o documento que comprova a capacidade técnico operacional
- Desde 04/05/2015, é solicitada pelo profissional de sua casa ou escritório, através de requerimento totalmente eletrônico, pela Internet
- É disponibilizada para impressão ao profissional pela Internet, já vinculada ao atestado para fins de comprovar seu registro



CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA

- Lei 8666/93 (Lei de Licitações)-Art. 30
- É representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.
- Variará em função da alteração desse quadro técnico
- Se o profissional deixa de fazer parte de seu quadro técnico, seu acervo técnico não mais fará parte de sua capacidade técnico-profissional



VÍDEOS SOBRE PREENCHIMENTO DE ART

Obra/Serviço:

<https://www.youtube.com/watch?v=WgO2w4Lx1Io>

Cargo/Função:

<https://www.youtube.com/watch?v=SM3gOonXq-0>

Múltipla:

https://www.youtube.com/watch?v=BJhgRe_Bgnk



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

OBRIGADO!

**Superintendência de Fiscalização
2016**

www.creasp.org.br

Fale Conosco / Call Center: 0800171811
